

# Vacina constitucional

OTTO LARA RESENDE

*"Algumas leis só doem quando se aplicam".*  
Machado de Assis

Não li o projeto da Constituição que vem causando tanta celeuma. Repetindo a velha piada de Oswald de Andrade, muita gente não leu e não gostou. Não se trata por certo de leitura amena, ou agradável. Para os leigos, é mais ou menos como ler o catálogo do telefone. Ou pior, porque o catálogo ao menos tem muitos personagens. Trata-se do mais longo projeto constitucional que já tivemos.

Não estou longe de acreditar que com isto batemos um recorde mundial. Quem quiser que faça a pesquisa. Em todo caso, será preciso reconhecer que, mesmo lá fora, a tendência hoje é para esticar o texto constitucional. Entre nós, a prolixidade explica-se por várias razões. Primeiro porque somos mesmo um país prolixo, com o gosto da retórica, para não dizer do palavreiro. Segundo, todos nós sabemos que no Brasil lei é como vacina. Pega ou não pega.

No seu programa de televisão, Scarlet Moon me atribuiu outro dia esse verdadeiro achado, que pegou porque é verdade. A gente ri da comparação, mas há nela um traço melancólico, que reflete o pouco ou nenhum apreço que temos pela norma legal. E aí está o fio da meada que nos faz o país da impunidade. Mas antes preciso dizer que não sou eu o autor da boutade. Ouvi-a pela primeira vez há muitos anos da boca de Genolino Amado.

Há tempos, ainda sob o Governo ostensivamente militar, alguém se lembrou de perguntar quantas leis existem no Brasil. Ora, isto é uma charada. Com a certeza de que o Governo, querendo, pode tudo, a pergunta passou adiante. Como era de se esperar, foi criada uma comissão. Deram-lhe verba e recursos técnicos — até computador. No princípio, a comissão despertou curiosidade e mereceu a cobertura da imprensa.

Não sei a que resultado chegou a comissão. Terá produzido alguns palpites e quem sabe até um relatório. Mas continuamos até hoje sem saber quantas leis temos. Leis federais, entenda-se. Porque se descermos aos Estados e Municípios, aí é um dilúvio. O arbítrio favorece a fúria legiferante. De 1964 para cá, tem sido um deus-nos-acuda. Fez-se de tudo. Até Constituição sem constituinte, a qual cedeu o lugar à vigente Emenda nº 1, outorgada por um ato de força.

Montesquieu nem sonhava com essa forma brasileira de Executivo que legisla por decreto sem parar. Chegamos

ao requinte do decreto secreto, de cuja revogação aliás não se tem notícia. Revogá-lo ou reforçá-lo deve ser também matéria sigilosa, só para os íntimos da Segurança Nacional. Para dizer a verdade, não estranha que seja assim num país em que a própria República se fez por decreto — o Decreto nº 1, de 15 de novembro de 1889, baixado por um chefe militar.

O que estranha é que, passados quase cem anos, a República seja ainda muito mais um ideal do que uma prática. Até agora falharam as tentativas de meter na consciência do brasileiro a idéia da cidadania republicana. A cidadania é tema de discurso e só se invoca na Oposição. A Constituição americana está celebrando 200 anos. Enxuta como nasceu. De nossa parte, a dois anos do centenário da República, vamos para a sétima Constituição. Nesse capítulo de fazer e desfazer Constituições, prática é o que não nos falta.

Num país em que a lei, ao contrário da vacina, quase nunca pega, compreende-se o afã com que se procura enfiar na Constituição aquilo a que se pretende dar caráter permanente. Como não se cre na lei ordinária, apela-se para a lei básica. Tudo passa então a ser matéria constitucional, na tentativa de perpetuar o princípio legal que exprima aspiração ou reivindicação.

Não será, porém, a extensão do texto que lhe vai garantir vida longa. A experiência demonstra que uma norma qualquer, só pelo fato de ser constitucional, não é tabu, nem fetiche. Muito pelo contrário. De resto os Urutus não sabem ler. Uma Constituição atulhada, que procure tudo regulamentar, já nasce com precária viabilidade. Ao contrário do jogo do bicho, no nosso Direito Constitucional nem sempre vale o que está escrito.

Sejamos otimistas: no final, o bom senso vai prevalecer. A partir de agora, espera-se que se deixe de lado a mania de encher a futura Constituição com mil e um penduricalhos. Como se isto bastasse para torná-los indestrutíveis. Daqui a pouco virá a hora das Disposições Transitórias. Como vimos em 1946, por aí passa muito gato por lebre. As vezes até com boa intenção. Café Filho em 46 quis homenagear o Comandante da FEB e deu-lhe honras de Marechal no artigo 34. Daí a pouco, o Brasil tinha mais marechais do que a URSS e os Estados Unidos juntos!